



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 725º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 14 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17
DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, II, V e VII da Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira santa), nas Repartições Públicas Municipais da Prefeitura de São José dos Ramos/PB.

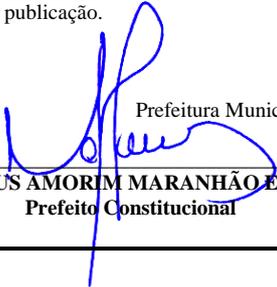
Art. 2º O dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira da Paixão) será feriado religioso, conforme prevê o art. 2º da Lei Federal nº 9.093/1995.

Art. 3º. As atividades essenciais, em especial os serviços de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, 14 de abril de 2025.


MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional